



Ofício nº 4709/2025/SG

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 333/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIIONAMOS a Lei nº 15.288 que "Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Reciclagem, Utilidade Estendida (Reute) e dá outras providências".

Respeitosamente,
MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039
668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.12.18 10:36:49
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



LEI Nº 15.288, de 17 de dezembro de 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Reciclagem, Utilidade Estendida (Reute) e dá outras providências.

Projeto nº 333/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Reciclagem, Utilidade Estendida (Reute), instituição civil de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Juiz de Fora, fundada em 17 de outubro de 2015, situada na Rua da Fé, nº 788, no Bairro Olavo Costa, Juiz de Fora/MG.

Art. 2º A Organização Não Governamental mencionada no artigo anterior tem como objetivo promover ações de preservação ambiental, educação socioambiental, sustentabilidade e geração de trabalho e renda, desenvolvendo atividades que beneficiam diretamente a comunidade e contribuem para a proteção do meio ambiente.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública Municipal conferida por esta Lei não implica em quaisquer ônus para o Município, tampouco em repasse de recursos financeiros, salvo aqueles previstos em lei e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JUNIOR
Secretário de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D96-7CFD-7FD0-2A07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 19:04:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 17/12/2025 20:06:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5D96-7CFD-7FD0-2A07>